

Processo T-507/93 R

Paulo Branco contra Tribunal de Contas das Comunidades Europeias

«Funcionários — Medidas provisórias — Suspensão da execução»

Despacho do presidente do Tribunal de Primeira Instância de 8 de Outubro de
1993 II - 1014

Sumário do despacho

Processo de medidas provisórias — Suspensão da execução — Medidas provisórias — Condições de concessão — Prejuízo grave e irreparável — Ponderação do conjunto dos interesses em causa — Pedido de suspensão de um acto negativo — Medida requerida manifestamente inoperante — Medida requerida fora da competência do juiz das medidas provisórias — Medida requerida manifestamente desproporcionada em relação às consequências para a instituição em causa — Prejuízo susceptível de ser reparado em execução do acórdão a proferir no processo principal (Tratado CEE, artigos 185.º e 186.º; Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 104.º, n.º 2)